PROJETO DE LEI Nº 12/2023.

Denomina via pública e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no art. 30, VIII da Lei Orgânica do Município de Tapira/MG.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira, por iniciativa do Vereador Neylson Borges da Silva, aprovou e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Art. 1º- Fica denominada **"Galeria José Armando de Melo"**, a Galeria construída ao final da rua José Francisco das Neves; a construção se encontra próximo ao portal secundário (dos fundos) do Centro Esportivo de Tapira (CETAP), nesta cidade de Tapira/MG.

Art. 2º- O município de Tapira, por seu Poder Executivo, promoverá a instalação de placa/letreiro indicativo no local.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira, 03 de Abril de 2023.

Neylson Borges da Silva
Vereador Autor

APROVADO EM única DISCUSS.
POR: (8x0) oito votos à zero
EM 03/04/23
PRESIDENTE

Justificativa

Este projeto tem a finalidade de homenagear o Sr. José Armando de Melo, conhecido como Sr. Juca que viveu em nosso munícipio, foi casado com a Sra. Joana Gomes de Melo com quem constituiu família e teve 4 filhos, era lavrador e tirava das plantações que cultivava seu sustento e de sua família. Prestamos assim uma justa homenagem a uma pessoa simples e honrada que partiu desse plano deixando orgulho e saudade em seus familiares.
Portanto, justa a aprovação.

Tapira, 03 de Abril de 2023.

Neylson Borges da Silva
Vereador Autor